

Protocolo: 2024000680

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023
Pregão Presencial nº 107/2022
Município de Catalão**

1º Termo aditivo ao Contrato nº 004/2023 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Catalão- FME e a empresa Evaldo Mariano Machado- Me, nos termos do Pregão Presencial nº 107/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO- FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 22.781.167/0001-70**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, portador do **CPF: 422.366.571-53**, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: EVALDO MARIANO MACHADO- ME, inscrita no **CNPJ nº 07.249.523/0001-15**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Evaldo Mariano Machado**, portador do **CPF nº 612.828.391-87**, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 06 de janeiro de 2023, nos autos do Pregão presencial nº 107/2022, oriundo do processo administrativo 2022041975, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo, para a prestação de serviços técnicos especializados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **07 de janeiro de 2024 a 06 de janeiro de 2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. Não haverá reajuste no valor acordado entre as partes, dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **RS 274.800,00** (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

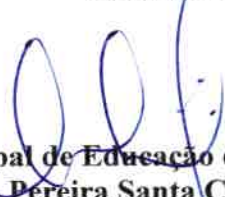
5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

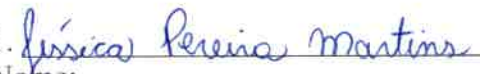
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 05 DE JANEIRO DE 2023.


Fundo Municipal de Educação de Catalão
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Contratante


Evaldo Mariano Machado- Me
CNPJ nº 07.249.523/0001-15
Evaldo Mariano Machado
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 036.855.073-74

2. 
Nome:
CPF: 09697491198